



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

quinta-feira, 28 de junho de 2018

Ano VI - Edição nº 00945 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
04F7FBC5DFEF75E50FFB8EB770EF0371

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0386/2018.
- ORDEM DE SERVIÇO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018.
- LEI Nº 692/2018 DE 7 DE JUNHO DE 2018.
LEI Nº 693/2018 DE 12 DE JUNHO DE 2018.
LEI Nº 694/2018 DE 12 DE JUNHO DE 2018.
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 0142/2018.
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 0263/2018.
- NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FNS 1.
REPUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO LIBERAÇÃO DE RECURSOS FNDE.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0386/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **IGARASSU COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.370.847/0001-70 situada Rua Apio Cardoso da Paixão, nº 580, São João, Brumado – BA, CEP: 46.100-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Senhora Marlene Almeida Rocha, Carteira de Identidade nº 0948481650 SSP/BA e CPF nº 824.079.165-49, resolvem celebrar o presente resolvem celebrar o **primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, firmado em 16 de março de 2018, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, conforme especificações detalhadas nesse Edital e nos seus anexos do **Pregão Presencial Nº 008/2018** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e DAS ALTERAÇÕES DE VALORES

Considerando o expediente encaminhado pela CONTRATADA acompanhada de documentos comprobatórios, as partes de comum acordo e com fundamento no Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/1993 vêm restabelecer a relação visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato para **alterar o valor unitário do produto do item 37 (Leite em Pó Integral)** para o valor de R\$ 4,75 (quatro vírgula setenta e cinco centavos), acrescentando aproximadamente o percentual de 24,81% vinte e quatro vírgula oitenta e um por cento), alterando o valor total residual nos termos abaixo exposto:

ITEM 37 - LEITE EM PÓ INTEGRAL

Item	Descrição	Unidade	Quant. Residual	Valor Unitário Inicial	Valor Total Residual - sem alteração	Valor Unitário Alterado	Valor Total Residual
01	Leite em Pó Integral	Unidade 200 g	62.766	R\$ 3,81	R\$ 239.138,46	R\$ 4,75	R\$ 298.138,46

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 21 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Prefeitura Municipal de Macaúbas
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

IGARASSU COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ORDEM DE SERVIÇO

Tendo em vista a composição final do processo licitatório através da TOMADA DE PREÇO N° 005/2018, objetivando a execução de serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em ruas da sede deste município, nos termos do contrato de repasse n° 828391/2016/MCIDADES/CAIXA, bem como diante da aprovação do processo de licitação pelos órgãos técnicos da CEF, fica AUTORIZADA a execução dos serviços objeto do CONTRATO N° 0671/2018 pela empresa vencedora ROTA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 19.368.321/0001-71, com valor total estimado de R\$ 263.207,26 (duzentos e sessenta e três mil duzentos e sete reais e vinte e seis centavos).

Macaúbas - BA, 28 de junho de 2018.

Amélio Costa Junior
Prefeito Municipal

Jakson Souza Silva
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - Interino

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



LEI Nº 692/2018 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

"Cria e denomina Bairro no Alto da Pindoba, nesta Cidade de Macaúbas e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 83 inciso III da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Bairro **JOÃO RODRIGUES DE ARAÚJO**, o percurso que inicia na Rua São José na divisa com a Avenida Canatiba, segue por esta até o terreno de Dr. José Zacarias dos Apóstolos, segue em direção a Mata, daí segue até a Baixa do Mede e segue por esta até a Avenida Canatiba indo por esta até a Rua São José no ponto inicial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2018.


Amélio Costa Junior
Prefeito Municipal


JACKSON SOUZA SILVA
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



LEI Nº 693/2018 DE 12 DE JUNHO DE 2018.

“Cria e denomina Bairros, nesta Cidade de Macaúbas e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 83 inciso III da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **Bairro 6 de Julho** o Percurso que inicia na Rua José Madureira Costa junto ao Riacho, segue por esta até o terreno de Adenilson Bastos Cardoso no fundo do Centro Cultural, sobe pela Rua Olímpio Santana de Menezes até a Rua Estelita Alves de Oliveira, segue por esta até a Rua José Guedes Filho e segue por esta até o Riacho e por este segue até a Rua José Madureira Costa no ponto inicial.

Art. 2º - Fica denominado **Bairro Eldorado** o percurso de inicia na Avenida Manoel Messias de Figueiredo e segue por esta até a Baixa do Medo, daí segue em direção a Baixa do Mamão, desce até o terreno de Adenilson Bastos Cardoso em frente à Rua Olímpio Santana de Menezes e segue por esta até a Rua Estelita Alves de Oliveira e por esta segue até a Rua Paramirim, daí segue por esta até a Avenida Manoel Messias de Figueiredo no Ponto inicial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial o artigo 10º da Lei nº 580/2014 de 31 de março de 2014.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2018.


Amélio Costa Junior
Prefeito Municipal


JACKSON SOUZA SILVA
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



LEI Nº 694/2018 DE 12 DE JUNHO DE 2018.

“Denomina **PSF** no Loteamento Figueiredo Bairro Silvino Francisco dos Santos, nesta cidade de Macaúbas e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 83 inciso III da Lei Orgânica do Município;


Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **PSF - Irmã Dulce** o PSF - Posto de Saúde Familiar recém construído o Loteamento Figueiredo, Bairro Silvino Francisco dos Santos, nesta Cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2018.


Amélio Costa Junior
Prefeito Municipal


JACKSON SOUZA SILVA
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE RESCISÃO CONTRATO nº. 0142/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **AMÉLIO COSTA JUNIOR**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº. 006102385-07, e no RG sob o nº. 0926262114 SSP/BA, domiciliada no Povoado de Cipó de Contendas, Macaúbas, Bahia, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO em epígrafe, com fundamento no Artigo 79, II, da Lei nº. 8.666.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 30 de Maio de 2018.

CONTRATANTE

Amélio Costa Junior

Prefeitura Municipal de Macaúbas

CONTRATADA

Maria das Graças Oliveira Rodrigues

Testemunhas:

.....
NOME:

CPF:

.....
NOME:

CPF:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE RESCISÃO CONTRATO nº. 0263/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **AMÉLIO COSTA JUNIOR**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) **VANILDO SILVA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 979919295-15, e no RG sob o nº. 966153464 SSP/BA, domiciliado na Rua Veredinha, Macaúbas, Bahia, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO em epígrafe, com fundamento no Artigo 79, II, da Lei nº. 8.666.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 30 de Maio de 2018.

CONTRATANTE
Amélio Costa Junior
Prefeitura Municipal de Macaúbas

CONTRATADO
Vanildo Silva Costa

Testemunhas:

.....
NOME:
CPF:

.....
NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



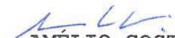
Macaúbas, 28 de Junho de 2018.

Ilustres Presidentes (a),

Em razão do recebimento de recursos por meio de Proposta enviada ao Ministério da Saúde, e em face das normas legais, venho por meio deste notificar a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, e as entidades empresariais com sede neste Município, dando-lhes ciência do recebimento dos recursos financeiros no importe de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinados à aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário, conforme Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 10931.270000/1180-01, celebrado entre o Fundo Municipal Saúde de Macaúbas e o Fundo Nacional de Saúde.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para prestar maiores esclarecimentos, bem como renovo os protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,


AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal


IDALINA MORAIS P.J. DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Macaúbas, 18 de Junho de 2018.

Ilustres Presidentes (a),

Em razão do recebimento de recursos por meio de convênio firmado com a União, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e em face das normas legais, venho por meio deste notificar a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, e as entidades empresariais com sede neste Município, dando-lhes ciência do recebimento dos recursos financeiros no importe de R\$ 209.192,66 (duzentos e nove mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), destinados à continuidade da Construção de uma escola de um pavimento com seis salas de aula padrão FNDE - Projeto espaço educativo urbano II, na Sede do Município, conforme convênio 700368/2011, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para prestar maiores esclarecimentos, bem como renovo os protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,


AMELIO COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal